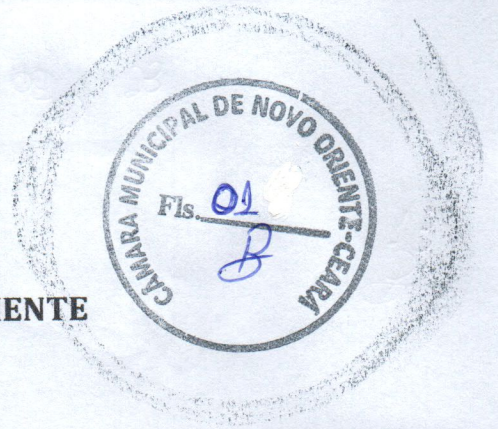




**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



DESPACHO

Projeto de Lei nº 46/2023

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 46/2023, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre estabelecimento dos critérios objetivos de mérito para escolha dos diretores escolares, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 21 de setembro de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

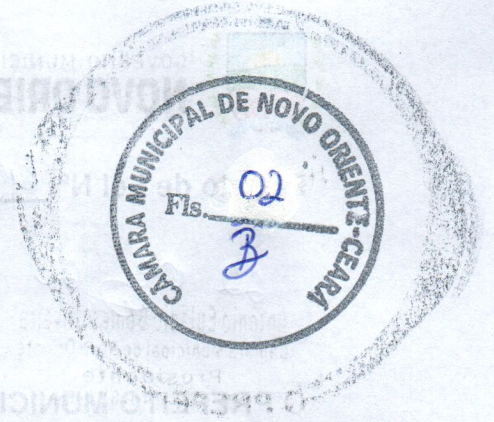
Presidente

CIENTE:



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE

Mensagem nº 45/2023 ao Projeto de Lei nº 46/2023



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o estabelecimento de critérios objetivos de mérito, para a escolha dos diretores escolares, e dá outras providências

O presente projeto atende as exigências feitas pelo Ministério da Educação – MEC, vez que a solicitação realizada no ano passado é que fosse por meio de Decreto, o que foi feito no Decreto Municipal nº 22/2022. No entanto, no ano em curso, a exigência foi que fosse regulamentado por meio de lei.

Sendo certo que o prazo de envio ao MEC é dia 29 de setembro, encaminhamos o referido projeto em **regime de urgência especial**. Ressaltamos que o presente projeto visa apenas regulamentar por lei o que já existe na prática.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 21 de setembro de 2023.

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO
NETO:77801857372

Assinado de forma digital por JESUINO
RODRIGUES DE SAMPAIO NETO:77801857372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAL NETO:77801857372
Dados: 2023.09.21 08:52:15 -03'00'

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO

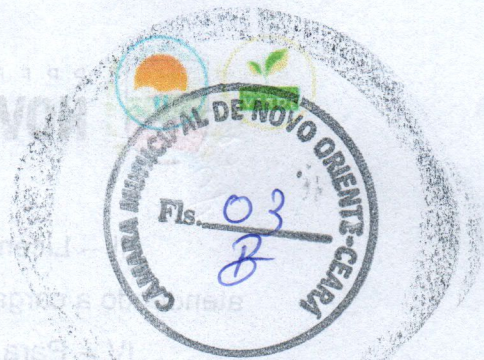
RECEBIDO EM: 21 / 09 / 23

Assinatura



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE

DECRETO Nº 022/2022, de 12 de setembro de 2022.



APROVADO
EM 22 de 09 de 2022
Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE MÉRITO PARA ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – ESTADO DO CEARÁ, Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 72, IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no art. 14 da lei 14.113/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de um decreto regulamentando a escolha dos diretores escolares.

CONSIDERANDO a resolução MEC/SEB 1, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição de complementação VAAR, às redes públicas de ensino.

DECRETA

Art. 1º. Para o exercício do cargo de direção das instituições de ensino da Educação Básica, será exigida a formação de administração escolar nos termos do art. 64 da LDB, em curso de graduação em Pedagogia ou de Pós-graduação em gestão Escolar.

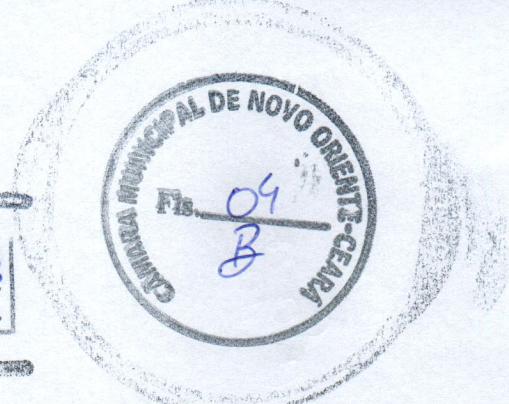
I – o curso de graduação em pedagogia, com aprofundamento de estudos na área de que trata o *caput* deste artigo, deve apresentar uma carga horária mínima de 3 600 (três mil e seiscentas) horas;

II – em cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado na mesma área de que trata o *caput* deste artigo.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
EM 22 de 09 de 23
Antonio Euladio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



Os vereadores **HÉLIO COUTINHO, VILANI JACÓ, ANTONIO CARLOS, CHICO LOTERO, TOINHA DO ZÉ SININ, DAYANE GOUVEIA, BETINHA MARTINS E EULADIO GOMES**, requerem que **SEJA SUBMETIDO A VOTAÇÃO PLENÁRIA A DISPENSA DOS PARECERES AOS PROJETO DE LEI Nº 46/2023**, conforme previsto no art. 74 do Regimento Interno, haja vista a importância e a urgência do projeto em discussão.

Ademais, cumpre registrar que devido ao **Regime de Urgência Especial** da convocação, não houve tempo hábil para que houvesse deliberação e apreciação por parte das comissões, sendo necessária à sua dispensa.

Novo Oriente, 22 de setembro de 2023.

Hélio Rodrigues Coutinho

HÉLIO COUTINHO

Antônia Elzei Bernardes Sane

VILANI JACÓ

Antonio servato de Lioh

ANTONIO CARLOS

Dayane Kelly Oliveira Moura Sousa

CHICO LOTERO

Francisca Pereira de Sousa

DAYANE GOUVEIA

Betinha de Sousa m. Sampaio

BETINHA MARTINS

Antonio Euladio Gomes Oliveira

EULADIO GOMES

Antonio Friere Batista Castro

TOINHA DO ZÉ SININ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00



CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 46/2023

APROVADO
EM 22 de 09 de 23

Antonio Euladio Gomes Oliveira
Presidente
CPF 022.040.823-84

- | | |
|---|------------------------|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA AUSENTE | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | (X) A FAVOR () CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | () A FAVOR () CONTRA |
| (X) NÃO VOTANTE | () A FAVOR () CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384 Assinado de forma digital por ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384 Dados: 2023.09.22 13:21:15 -03'00'

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
Presidente